



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAOPÉBA
Ata da 49ª reunião, realizada em 5 de dezembro de 2011

1 Em 5 de dezembro de 2011, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio
2 Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros
4 efetivos e suplentes: o presidente Danilo Vieira Júnior, Saulo de Souza Queiroz,
5 Paulo Emílio Guimarães Filho, Marcelos Antônio Marques, Cristina Kistemann
6 Chiodi, Luiz Henrique Passos Rezende, Licínio Eustáquio Mol Xavier e Fábio
7 Santos Dutra – representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Ana Paula
8 Bicalho de Mello, Joaquim Ferreira Alves, Francisco de Assis Lafeta Couto, Lígia
9 Vial Vasconcelos e Lenice Neves Guimarães – representantes da sociedade civil.
10 Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
11 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Danilo Vieira
12 Júnior declarou aberta a 49ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio
13 Paraopeba e destacou a importância de que as sessões deste colegiado sejam sempre
14 pautadas no diálogo, no respeito, na democracia e no cumprimento do Regimento
15 Interno do COPAM. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Não houve
16 manifestações. **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por
17 unanimidade a ata 48ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba,
18 realizada em 21 de novembro de 2011. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
19 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**
20 **5.1) Itaminas Comércio de Minérios S/A. Pilhas de rejeito / estéril.**
21 **Sarzedo/MG. PA 00220/1991/048/2011, DNPM 005.960/1956.** Licença concedida
22 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **6)**
23 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1)**
24 **ArcelorMittal Mineração Serra Azul S/A. Pilha de rejeito. Itatiaiuçu/MG. PA**
25 **00366/1990/024/2011, DNPM 013.845/1967.** Licença concedida por unanimidade
26 nos termos do parecer técnico e controle processual. **6.2) Posto Dom Pedro de**
27 **Paraopeba Ltda. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,**
28 **instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos**
29 **revendedores de combustíveis de avião. Paraopeba/MG. PA**
30 **02735/2010/003/2011.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
31 técnico e controle processual. **6.3) Brazão Lubrificantes Ltda. Transporte**
32 **rodoviário de resíduos perigosos. Aguai/SP. PA 18289/2008/002/2011.** Licença
33 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **7)**
34 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
35 **CORRETIVA. 7.1) Sker Indústria Química Ltda. Fabricação de preparados**
36 **para limpeza e polimento. Sarzedo/MG. PA 09030/2005/002/2011.** Processo
37 baixado em diligência com a seguinte determinação da URC Rio Paraopeba,

38 aprovada por consenso: – A empresa deverá apresentar laudo com os resultados do
39 automonitoramento do lançamento de efluentes industriais, para verificação do
40 atendimento aos parâmetros legais. O processo deverá retornar à pauta da URC na
41 próxima reunião, marcada para 19 de dezembro. Antes de ser baixado em diligência,
42 o processo foi discutido pela URC e o conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier
43 propôs mudança da periodicidade do monitoramento do sistema de tratamento de
44 efluentes sanitários que consta no Anexo II. Houve consenso com a equipe técnica
45 da Supram no sentido de se exigir três monitoramentos mensais e, após o terceiro
46 monitoramento, caso sejam atendidos os padrões exigidos, alterar para periodicidade
47 semestral. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVALIDAÇÃO DA**
48 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A**
49 **(Usiminas). Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro.**
50 **Mateus Leme/MG. PA 00226/1991/016/2011, DNPM 830.049/1979.** Licença
51 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,
52 com nova redação para a condicionante nº 5: “Protocolar, na Gerência Ambiental do
53 Instituto Estadual de Florestas (IEF), solicitação para abertura de processo de
54 cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00 e o
55 Decreto Estadual nº 45.175/09, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.629/11.
56 Apresentar à Supram Central Metropolitana a comprovação desse protocolo. Prazo:
57 30 (trinta) dias a partir da notificação do recebimento da concessão desta licença”.
58 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente
59 Danilo Vieira Júnior declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

60
61 **APROVAÇÃO DA ATA**
62

63
64
65 **Presidente Danilo Vieira Júnior**